LEI Nº 136/75 = AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GRUPO EXECUTIVO DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA GERFAM/G.

A Câmara Municipal de Socorros aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa - GERFAM/G, Orgão Estadual de combate a febre aftosa, criado pela Lei Nº 5.844, de 13 de Dezembro de 1977, convênio para a instalação de um escritório, por tempo indeterminado, para execução de serviços que virão beneficiar os pecaristas de toda a região Geopolítica do Município.

continúa

continuação da Lei Nº 136/75

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 15/09/975

PREFEITO MUNICIPAL